



**ED. Nº 834/2017 ANO I I I PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2017**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PORTARIA N.º 303 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2130/2017, o (a) qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 20 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 07/10/2015 a 06/10/2016 o (a) servidor (a) **Guilherme Augusto Sapaterto**, portador (a) do CPF nº 326.726.298-46, Matr. 626, lotado (a) no cargo de provimento efetivo de Zootecnista, Classe A, Nível IX, na Secretaria Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento, a ser gozada no período de 10 a 29 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 304 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2147/2017, o (a) qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 10/02/2016 a 09/02/2017 o (a) servidor (a) **Raquel Rodrigues de Menezes Ribeiro**, portador (a) do CPF nº 489.524.271-49, Matr. 691, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Núcleo, DAS – 7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Paraíso, a ser gozada no período de 10 a 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 305 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 1422/2017, o (a) qual solicita as férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 04/08/2016 o (a) servidor (a) **Adélia da Boa Morte Cardoso**, portador (a) do CPF nº 012.028.371-90, Matr. 570, lotado (a) no cargo provimento efetivo de Auxiliar de Administração, Classe – A, Nível III, junto Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 10 a 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 306 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2303/2017 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro  
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – José Divino Francisco da Silva  
Vereador – Leonardo Corniani Dias  
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva  
Vereador – Neife José Garcia  
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2016 o (a) servidor (a) **Adriano Dias Agostinho**, portador (a) do CPF nº 009.734.251-30, Matr. 676, lotado (a) no cargo de Agente de Fiscalização, Classe A, Nível VII, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 10 a 24 de julho de 2017. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 307 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2327/2017 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 06/08/2015 a 05/08/2016 o (a) servidor (a) **Marly Martins Silva**, portador (a) do CPF nº 969.418.801-63, Matr. 519, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, Classe A, Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser gozada no período de 10 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 308 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2484 /2017 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 11/08/2016 o (a) servidor (a) **Janaina Andrade Marques**, portador (a) do CPF nº 013.589.981-83, Matr. 586, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS – 6, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a ser gozada no período de 10 a 24 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**PORTARIA N.º 309 DE 07 DE JULHO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o Processo nº 2259 /2017 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017 o (a) servidor (a) **Max Júnior Arantes**, portador (a) do CPF nº 044.173.931-84, Matr. 1044, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor, DAS - 6, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a ser gozada no período de 10 a 24 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 310 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2485/2017 Secretaria Municipal de Saúde, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo a vencer de 08/10/2015 a 07/10/2016 o (a) servidor (a) **Patricia Alves Luiz**, portador (a) do CPF nº 010.509.141-39, Matr. 628, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Classe A, Nível VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de 10 a 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 311 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2137/2017 Controladoria Geral, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 30 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 07/07/2016 a 06/07/2017 o (a) servidor (a) **Thamires Coelho Vieira Paula**, portador (a) do CPF nº 019.227.921-10, Matr. 831, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, DAS – 5, lotado (a) na Controladoria Geral, a ser gozada no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA N.º 312 DE 07 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2483 /2017 Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual solicita a férias de servidor (a), **RESOLVE**:

Art. 1º - **Conceder 15 dias de férias**, correspondente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017 o (a) servidor (a) **Cesar Augusto Boschetti**, portador (a) do CPF nº 015.091.711-26, Matr. 1043, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento, DAS – 5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a ser gozada no período de 10 a 24 de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 2138/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, a quem possa interessar, que a licitação do processo acima referido foi considerado **DESERTA**, haja vista não ter comparecido interessados na sessão.

Paraíso das Águas – MS, 06 de julho de 2017.

Danner Siena  
Pregoeiro

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM/PMPA/RPA Nº 010 DE 27 DE JUNHO DE 2017.

**Estabelece normas de procedimentos de realização de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) do Executivo Municipal de Paraíso das Águas.**

A Controladoria Geral do Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 018/2014, e

**CONSIDERANDO** que compete a Controladoria Geral do Município controlar, instruir, orientar e acompanhar todos os atos realizados pelo Município de Paraíso das Águas, atestando sobre a legalidade dos mesmos e opinando em relação a eficácia e cumprimento aos princípios da Administração Pública,

### RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

**Art 1º** - Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município, a Controladoria Geral do Município, recomenda a adoção de procedimentos para realização de Recibo de Pagamento de Autônomo, constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- I - Realizar pagamentos através de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA)/Nota Avulsa somente quando tratar de pessoa física, serviços esporádicos e que não ultrapasse 10 dias, exceto em caso excepcional e superveniente desde que haja justificativa para deferir a prorrogação do prazo;
- II - Realizar atividade que não possa ser executado por servidor público;
- III - Em sem tratando de substituição de servidores, não poderá ser realizado por RPA;
- IV - Instruir o processo com cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Comprovante de Residência e Número do PIS.

**Artigo 2º** - No caso de certidão criminal positiva, o processo deverá ser remetido à apreciação da assessoria jurídica municipal, para emissão de parecer jurídico.

**Artigo 3º** - O processo de contratação por RPA deverá seguir a seguinte tramitação:

- I - A Secretaria requisitante, após instruir o processo com as documentações necessárias, deverá encaminhar a assessoria jurídica, para emissão de parecer;
- II – A assessoria jurídica, após a emissão do parecer, deverá encaminhar o processo ao departamento contábil para realização do empenho da despesa;
- III - O departamento contábil, encaminhará o processo a Secretaria requisitante para emissão da ordem de serviço;
- IV – No caso de parecer jurídico contrário a contratação, o processo deverá ser devolvido a secretaria de origem;
- V - Executado o serviço, a Secretaria requisitante ou Departamento de Recursos Humanos, conforme o caso, encaminhará o processo para o departamento contábil, para pagamento, juntamente com a nota fiscal ou recibo, devidamente atestado.
- VI - O departamento contábil, deverá realizar todas as retenções necessárias no ato do pagamento;
- VII – Mensalmente o departamento contábil, deverá fornecer informações ao departamento de Recursos Humanos dos Recibos de Pagamento Autônomo realizados, conforme ANEXO I desta instrução, tendo em vista a necessidade de lançamento na SEFIP;
- VIII – O departamento contábil, deverá remeter o processo para Controladoria Geral do Município, para emissão de parecer técnico final;
- VIII – A Controladoria Geral do Município, após a análise do processo e emissão das considerações técnicas, encaminhará o processo ao setor de arquivamento para as demais providências cabíveis.

**Artigo 4º** - Em caso de parecer desfavorável, emitido pela Controladoria Geral do Município, a mesma, remeterá o processo ao Órgão requisitante, com as recomendações necessárias em cada caso analisado.

**Artigo 5º** - Para fins da elaboração do relatório mensal de "GASTOS x ARRECADAÇÃO", elaborado pela Controladoria Geral do Município, o Departamento de Contabilidade, deverá encaminhar informações quanto aos RPA realizados no mês, utilizando o ANEXO I desta instrução para remessa das informações solicitadas pela CGM.

**Artigo 6º** - A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer momento solicitar vistas dos procedimentos realizados para pagamento por RPA, para realizar auditoria nos mesmos.

**Artigo 7º** - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa 008, de 08 de maio de 2017.

**Artigo 8º** - Revogam-se as demais disposições contrárias a esta Instrução Normativa.

**NAIARA PAES PEREIRA DA SILVA**  
**PORTARIA Nº 157/2014 – CRA/MS 4875**  
**CONTROLADORA GERAL**

HOMOLOGO *in totum* a presente instrução normativa.

Publique-se

Cumpra-se

Paraíso das Águas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTONOMO (RPA)**

PERIODO	TRABALHADOR	CPF	VALOR	TOTAL
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
<b>TOTAL</b>				